



PORTO DO RECIFE S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTO DO RECIFE S.A.

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas (10h:00min) do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025), na sala de reunião da empresa Porto do Recife S.A., sito na Praça Comunidade Luso Brasileira, nº 70 - Bairro do Recife – Recife/PE, reuniu-se o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., com a presença dos conselheiros: **André Luís Férrer Teixeira Filho** (Presidente do CONSAD), **Marcos Antônio Lins Siqueira** (Membro), **Bruno de França Bezerra dos Santos** (Membro), **Denaldo de Jesus Coelho de Araújo** (Membro), **Isabely Sátiro Pádua** (Membro), **Thallyta Figuerôa Peixoto** (Membro), o Dr. **Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia** (Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., destituído nesta Reunião), o Dr. **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti** (indicado para compor o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., o Dr. **Severino Emanuel Mendes da Rocha** (Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Manoela Soares** (Chefe de Gabinete da empresa Porto do Recife S.A.), o Dr. **Mauro César Loureiro Pastick** (Advogado representante do Escritório Leucio Lemos Advogados e Associados – OAB/PE 27.547-D), **Rafael Soares de Carvalho** (Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Michelli Cavalcanti de Arruda** (Auditora Interna da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Joyce Auxiliadora dos Santos Silva Melo** (Apoio Técnico lotada na Assessoria de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), a Sra. **Cristiane Rattacaso de Araújo** (Assessora Técnica lotada na Assessoria de Conformidade da empresa Porto do Recife S.A.), **Breno Mello do Rego Barros** (Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A.), **Priscila de Lira Luna** (Representante da empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. e **Phillipe de Aquino Pereira** (Representante da empresa Audimec- Auditores Independentes S/S – CRC/PE 000150/0). Na sequência, a reunião foi iniciada passando a tratar dos seguintes itens de pauta: **1) MANIFESTAÇÃO DE MATÉRIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS - NOMEAÇÃO DO NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho, Presidente deste Conselho de Administração, apresentou aos demais membros deste CONSAD, considerando o conteúdo do Ofício nº 90 – SDEC-GS, datado de 12/03/2025, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, através de e-mail institucional, datado de 13/03/2025 e arquivado na Coordenadoria de Articulação Institucional da empresa Porto do Recife S.A., a proposta da indicação do Dr. **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti** para compor este Conselho de Administração, em função do Pedido de Renúncia formalizado pela então conselheira Ana Carolina Pessoa Cabral, devidamente registrado e deliberado na 51ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A., acarretando a vacância do cargo de conselheiro, para manifestação dos membros deste CONSAD. Da mesma forma, registramos que a documentação do indicado foi previamente submetida ao Comitê de Elegibilidade da empresa Porto do Recife S.A., o qual promoveu uma análise dos documentos relativos à indicação do Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, com vistas à manifestação do referido Comitê de Elegibilidade sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a sua nomeação, com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, na Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976, no Decreto Estadual nº 43.984, de 27/12/2016 e, finalmente, na forma do Estatuto Social da empresa Porto do Recife S.A., conforme disposto na Ata da 2ª Reunião do mencionado Comitê, datada de 17/03/2025. Nesse contexto, o referido Comitê, depois da análise de toda a documentação apresentada, necessária à investidura do cargo, verificou que o indicado preencheu aos requisitos e às

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=biVYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PADUA|03521564495-PRISCILA DE LIRA LUNA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|056607544404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

1-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

exigências estatutárias, regimentais, normativas e legais, sendo, o indicado, elegível para ocupar o cargo de Membro do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., ressaltando, ainda, que dentro do processo de indicação para o preenchimento dos cargos de administradores da Sociedade de Economia Mista Porto do Recife S.A., a análise do Comitê de Elegibilidade possui caráter meramente opinativo, motivo pelo qual este Conselho deverá se manifestar, nesta Reunião, sobre a mencionada indicação. Dessa forma, os membros deste Conselho de Administração, declararam, à unanimidade, a ciência de todo o processo de indicação do novo conselheiro, motivo pelo qual, depois dos esclarecimentos acima registrados, se manifestaram favoráveis à indicação do Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti para compor o Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., na condição de membro do referido CONSAD e recomendaram à Assembleia Geral de Acionistas a nomeação do Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti para ocupar a vaga de conselheiro de administração da empresa Porto do Recife S.A.. Dessa forma, os membros deste Conselho determinaram que o assunto seja levado ao conhecimento da Assembleia Geral de Acionistas da empresa Porto do Recife S.A. para as necessárias deliberações, por competência estatutária. O conselheiro nomeado, Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, registrou os seus agradecimentos pela confiança de todos ao assumir, a partir desta data, o cargo de conselheiro, pelo excelente trabalho que o CONSAD vem desenvolvendo e pontuar, também, que “em todo o seu trajeto de vida, busca impor, em tudo o que faz, a geração de consequências e de resultados sobre as ações, sobre o compromisso e sobre a responsabilidade, na condição de gestor e, nesse sentido, registrou que a gestão do então Presidente Delmiro Gouveia, o qual, em tão breve tempo, deixou um tamanho legado na Administração Pública, na gestão de um ativo público, atuando como um Presidente consequente, focado nas ações que importam, que são fundamentais na gestão pública, transformando a perspectiva da nossa visão do Porto do Recife, agora como um equipamento produtivo, reconhecendo a sua importância para a economia do Estado de Pernambuco e estabelecendo um padrão de gestão que, a partir de hoje, passa a ser a referência de como todos os gestores devem cuidar do Porto do Recife, garantindo que o Porto continue sendo um equipamento fundamental na construção do futuro do nosso Estado; deixo aqui esses registros na condição de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco e, também como cidadão, da minha admiração e da minha gratidão pelos resultados obtidos durante a gestão do Presidente Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia”. Nesse momento, o Dr. Delmiro Gouveia agradeceu ao Secretário Guilherme Cavalcanti pelas palavras proferidas, reafirmando que “esteve à frente da Administração do Porto do Recife, objetivando uma gestão voltada para o seu desenvolvimento, exercendo a função de autoridade portuária no âmbito dos Portos Organizados, em consonância com as políticas públicas do nosso Estado e à nível Federal. Como interesse público subjacente às atividades empresariais, a administração do Porto do Recife sempre esteve focada na gestão das operações portuárias, com segurança e eficiência e buscando garantir a adequação da infraestrutura do Porto do Recife, voltadas ao melhoramento e ao aparelhamento do Porto ao Comércio e à navegação. A Diretoria Executiva do Porto do Recife esteve à frente da gestão por quase 02(dois) anos, atuando com transparência e determinação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, sempre em harmonia com os interesses públicos do Governo do Estado de Pernambuco, de maneira que me sinto à vontade de registrar que em pouco menos de 02(dois) anos, fizemos tudo o que estava ao nosso alcance, buscando sempre o desenvolvimento do Porto do Recife e, nesse sentido, finalizamos hoje a nossa passagem na empresa de forma exitosa, com uma receita bastante expressiva, diferente da situação que vinha se apresentando ao longo dos anos. Registro os meus agradecimentos a todos os conselheiros e empregados da empresa Porto do Recife S.A. pela compreensão e pelo trabalho de todos, uma equipe que não envidou esforços para

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=biVYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

2-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

atender às minhas determinações e obtermos o resultado financeiro e operacional que almejávamos”; **2) RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO DESCONTO TARIFÁRIO PARA ARMAZENAGEM DE BOBINAS DE AÇO DE CABOTAGEM:** sobre o assunto, o Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Breno Mello do Rego Barros, registrou que “a concessão do desconto tarifário para armazenagem de bobinas de aço de cabotagem, autorizada na 183ª Reunião Ordinária deste Conselho de Administração, datada de 27/03/2024 e regulamentada através da PORTARIA DIRPRE Nº 024/2024, datada de 27/03/2024, viabilizou um incremento na receita do Porto do Recife no valor de R\$ 2.264.664,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), durante a vigência da referida Portaria. Nesse sentido, a empresa, através da sua Diretoria de Administração e Finanças propõe a este CONSAD, a renovação da concessão do desconto, anteriormente concedido, nas mesmas condições dispostas na Portaria DIRPRE Nº 024/2024 publicada, anexa a esta Ata. Nesse contexto, os membros deste Conselho de Administração decidiram, por unanimidade dos presentes, “aprovar a concessão do desconto tarifário para armazenagem de bobinas de aço de cabotagem, à título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da deliberação deste Conselho de Administração, podendo ser prorrogado a critério da Autoridade Portuária, nas mesmas condições estabelecidas na Portaria DIRPRE Nº 024/2024, datada de 27/03/2024. Dessa forma, a empresa Porto do Recife S.A. deverá providenciar a publicação da nova Portaria DIRPRE, objetivando regulamentar a renovação da concessão do desconto ora em comento; **3) RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia iniciou a sua apresentação registrando que seriam abordados, nesta pauta, as principais ações realizadas, quando esteve à frente da empresa Porto do Recife S.A. documentação anexa a esta ata, desde que assumiu a Diretoria da Presidência em maio/2023 até a presente data, consideradas, na sua opinião, de bastante relevância e, nesse viés, objetivando dar prosseguimento a sua apresentação, passou a tratar dos seguintes pontos: **3.1) EVOLUÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia convidou o Coordenador Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Sr. Breno Mello do Rego Barros, para apresentar a todos os presente, a evolução da receita durante a sua gestão e, nesse sentido, o mencionado Coordenador registrou que a empresa Porto do Recife S.A. saiu de uma receita de R\$ 30.680.000,00 (trinta milhões, seiscentos e oitenta mil reais) no exercício de 2022, para R\$ 35.734.214,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e catorze reais) no exercício de 2023 e R\$ 42.891.306 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais) no exercício de 2024. Houve um aumento expressivo na Receita Operacional da empresa Porto do Recife S.A. proporcionado pelo relevante crescimento na movimentação de mercadorias, expansão das atividades e prospecção de novos clientes. No exercício de 2024 em relação a 2022, registramos um aumento de 56,92% (cinquenta e seis vírgula noventa e dois por cento) de aumento, o que representou uma receita operacional bruta de R\$ 17.466.057,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais); o ano 2024 em relação a 2023, o aumento percentual foi na ordem de 20,10% (vinte vírgula dez por cento), o que representou o valor de R\$ 8.057.803,00 (oito milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais); e, por fim, no exercício de 2023 em relação a 2022, houve um acréscimo de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento), o que representou o valor de R\$9.408,254,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Da mesma forma, registramos, também, que em relação à receita operacional houve crescimento em praticamente todos os itens tarifários, como acesso aquaviário, acesso terrestre, armazenagem e nos demais e que, em relação ao 1º trimestre de 2025, comparado

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

3-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

ao 1º trimestre de 2024, é possível identificarmos um aumento bastante positivo na receita operacional da empresa, na ordem de 19,9% (dezenove vírgula nove por cento), o que nos deixa bastante otimistas em relação a projeção desses resultados até o final do exercício de 2025. A expectativa é concluirmos o mês de março com um faturamento de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) contra, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do ano passado”. Nesse momento, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia ressaltou que, “diante desses resultados, podemos afirmar que o Porto do Recife cresce de forma homogênea em todos os setores, todas as faixas da nossa Tabela Tarifária estão sendo atingidas, positivamente, visivelmente nas tabelas I, II e III, que demonstram os resultados obtidos da movimentação de cargas do Porto do Recife, o que reflete, diretamente na Receita Operacional da empresa, com a projeção na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para este ano de 2025 em relação ao exercício de 2024, o dobro de crescimento em quase 03 (três) anos até o final deste exercício. Ressalto, ainda, que a empresa deve se manter voltada para o aumento da sua receita, para que a mesma não venha a vivenciar, novamente, uma situação financeira complicada, como há anos atrás”, momento em que o Presidente deste CONSAD, Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho, garantiu que “o acompanhamento dos resultados financeiros da empresa Porto do Recife S.A., será feito por este Conselho, sendo referendado pelos membros do CONSAD, à unanimidade”. Em continuidade aos esclarecimentos prestados pelo Coordenador Financeiro, Sr. Breno Mello do Rego Barros, o mesmo pontuou que “desde maio/2023, quando a gestão do Dr. Delmiro Gouveia assumiu, a Diretoria da Presidência trabalhou sobre o equacionamento do Contas a Pagar, sendo levantados e negociados os débitos com fornecedores e prestadores de serviço, de forma a reduzir o passivo da empresa, conseguindo um decréscimo desse passivo, junto à fornecedores, acima de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme demonstrado no Relatório Administrativo-Financeiro, anexo, o que representou uma economia na ordem de 60,68% (sessenta vírgula sessenta e oito por cento). Além desses fornecedores, a gestão promoveu acordos de débitos judicializados com as empresas Unimed Recife, Unika Terceirização e Serviços e a empresa Guardsecure Segurança Empresarial, tendo realizado o pagamento de R\$ 3.000.338,13 (três milhões, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos) para quitação desses, não havendo mais o que reclamarem em juízo. Além disso, em relação às despesas correntes não há débitos, todos os compromissos foram honrados dentro dos seus vencimentos, não gerando mais passivo para a empresa”; **3.2) ASSUNTOS JURÍDICOS: 3.2.1) Acordo Instituto de Seguridade Social – PORTUS:** sobre o assunto, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, objetivando dar prosseguimento à sua apresentação, convidou o Advogado Mauro César Loureiro Pastick, representante do Escritório Leucio Lemos Advogados e Associados, contratado pela empresa Porto do Recife S.A., o qual é responsável pelo acompanhamento das ações e pelas negociações dos Processos do Instituto de Seguridade Social – PORTUS, para atualizar as informações sobre o assunto: inicialmente, registrou o Advogado Mauro César Loureiro Pastick, que “a documentação relativa ao Acordo firmado com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, está sendo reapresentada aos membros deste Conselho, tendo em vista que os documentos anteriormente enviados aos senhores e aprovados na 192ª Reunião Ordinária, se tratavam apenas das minutas propostas, por solicitação do Ministério como ato de boa-fé, para dar continuidade às negociações após as tratativas do referido Acordo e, neste momento, eles retornam ao CONSAD devidamente assinados e homologados por todos os entes envolvidos no processo”. O Dr. Delmiro Gouveia pontuou, nesse momento, que “conforme já informado em reunião passada, a empresa Porto do Recife S.A. possuía uma dívida de aproximadamente R\$ 181.874.496,99 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), sendo negociada, ao final da transação, no valor de R\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais),

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLIYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

4-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

inclusive, em gestões anteriores, esses processos foram objeto de bloqueios judiciais nas contas do Porto do Recife, de forma que, após aproximadamente 01(um) ano e meio de tratativas, a composição do mencionado Acordo foi finalizada e assinada em definitivo. Cada Administração Portuária que se encontrava envolvida no processo, firmou, de forma individual, o seu instrumento de “Acordo” e essa decisão representa para a empresa Porto do Recife S.A., uma vitória muito grande; o montante acordado deverá ser pago e quitado em 144 (cento e quarenta e quatro) meses e, com essa conquista, a gestão do Porto, diante do Acordo formalizado, trouxe, sem dúvida alguma, vários benefícios à empresa Porto do Recife S.A., em função da situação financeira em que a mesma enfrentava ao longo dos anos, ao Estado de Pernambuco, na condição de acionista majoritário, aos colaboradores e à toda a comunidade portuária. A situação foi saneada, gerando uma economia para a empresa de, aproximadamente, R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais)”. Nesse momento, o conselheiro Marcos Siqueira mencionou que “não poderia deixar de registrar a atuação da Coordenadoria Jurídica do Porto do Recife e do escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, representado, nesta reunião, pelo Advogado Mauro César Loureiro Pastick, um trabalho de excelência, para que as negociações fossem finalizadas com o êxito esperado por todos, para que o Termo de Composição e Ajuste da Dívida entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de Entidade Administradora e, na condição de Patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., fosse finalizado, assinado e homologado”, inclusive, registrou o Dr. Delmiro Gouveia, nesse momento, que “o escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, atuou, também, no balizamento da estrutura jurídica das negociações, junto ao jurídico do Instituto de Seguridade Social PORTUS e dos demais Portos do Brasil, para que houvesse uma conciliação harmônica nos processos entre os portos envolvidos no Acordo e a empresa Porto do Recife S.A., nessa negociação, não viesse a ser afetada com dispositivos outros que pudessem vir a prejudicar o equacionamento da dívida com o mencionado Instituto PORTUS.” Ressaltou, ainda, o conselheiro Marcos Siqueira, que “vale registrar, nesse momento, que a empresa possui, atualmente, uma situação financeira privilegiada, como há muito não acontecia, o que viabiliza, sem preocupação, o pagamento dos valores negociados, compromissos que devem ser acompanhados e honrados pela nova gestão, que ora se inicia, objetivando a quitação da dívida que tanto prejudicou a empresa Porto do Recife S.A., inclusive, com riscos de não continuidade das suas atividades”. O Dr. Mauro César Loureiro Pastick, agradeceu as palavras do Dr. Delmiro Gouveia e do conselheiro Marcos Siqueira, pontuando que, “de fato, foi uma batalha diária, um ano de muitas conversas e de negociações, todos os dias, incessantemente; o processo não foi fácil em virtude da situação não envolver, apenas, os interesses da empresa Porto do Recife S.A., estavam inseridos vários atores nas negociações e assim foi feito; realizamos um trabalho contínuo junto aos portos, mas, principalmente, voltado para os interesses do Porto do Recife. Dessa forma, apresentamos para os conselheiros as documentações a seguir elencadas, devidamente assinadas e homologadas para aprovação: **a)** Parecer Opinativo, expedido pelo Escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, tendo por objeto o exame quanto à legalidade e vantajosidade/economicidade do Termo de Conciliação supramencionado; **a.1)** Despacho Nº 00419/2024/CCAF/CGU/AGU emitido pela AGU; **a.2)** Laudo Técnico – Atualização de Valores – Anexos e Apêndices- Processos Judiciais; **b)** Parecer Opinativo emitido pela empresa Porto do Recife S.A., expedido em 13/02/2025, atestando o Parecer emitido pelo Escritório Leucio Lemos Advogados & Associados; **c)** Termo de Composição e Ajuste da Dívida-TCD, entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de entidade administradora e, na condição de patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., assinado; **d)** Cota Nº 00109/2025/CCAF/CGU/AGU (NUP: 00688.001204/2022-08), ratificando que todas as partes interessadas assinaram o acordo homologado; **e)** Termo De Conciliação Nº 00001/2025/CCAF/CGU/AGU – JRP/JR, expedido, assinado e homologado pela Advocacia

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.

TEL: 81 3183.1900/1902

presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATTIRO PAZUA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|056607544404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

22/04/2025

Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

Geral da União – AGU, consoante Clausula Vigésima Segunda do referido Termo de Conciliação (NUP: 00688.001204/2022-08), documentações anexas a esta Ata. A dívida supracitada é resultado dos valores cobrados pela Entidade da Patrocinadora, Instituto PORTUS, nas ações judiciais existentes, propostas pelo mesmo e no Termo de Compromisso Financeiro – TCF, estabelecidas no supracitado Termo de Composição e Ajuste da Dívida, já celebrado entre as partes e homologado, na melhor forma do direito e em observância aos termos da Lei nº 9.469 de 10/07/1997, Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 29 de maio de 2001 e Resoluções CNPC e PREVIC, em especial a Resolução CNSP nº 42, de 6 de agosto de 2021, de acordo com as cláusulas ali estabelecidas. Torna-se importante registrarmos que a dívida supramencionada se encontra dividida em duas esferas, compreendendo, assim, o que consta no Termo de Compromisso Financeiro – TCF de 24/06/2020, no valor de R\$ 5.665.009,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) e as demandas judiciais existentes que, atualizadas, correspondem ao montante de R\$ 181.874.496,99 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), resultando, com a conciliação, o pagamento do valor total de R\$ 20.165.009,60 (vinte milhões, cento e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos), objeto do acordo, dos quais R\$ 5.665.009,60 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) se refere ao Termo de Compromisso Financeiro -TCF, datado de 24/06/2020 vigente e o restante, qual seja, R\$ 14.500.000,00 (catorze milhões e quinhentos mil reais) será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) meses. Mister ratificar que, a Porto do Recife S.A. ofereceu como garantia do cumprimento da obrigação assumida, por meio do Termo de Composição e Ajuste da Dívida entre o Instituto de Seguridade Social, na condição de Entidade Administradora e, na condição de Patrocinadora, a empresa Porto do Recife S.A., os créditos oriundos do **CONTRATO DE ARRENDAMENTO nº 2012.010.00 / Processo nº 115/2011 - LICON** e seus Termos Aditivos, celebrado com a Empresa Porto Novo Recife S.A - Gerencial Brasitex Serviços Técnicos S.A e Empire Consultoria Técnica Ltda., sendo esse mais do que suficiente para honrar com o compromisso relativo ao débito assumido, estando essa garantia devidamente acordada pelo Instituto de Seguridade Social – PORTUS, conforme estabelecido no Termo de Composição e Ajuste da Dívida celebrado entre o PORTUS e a empresa Porto do Recife S.A., instruídos pelos dispositivos formalizados nos demais instrumentos que compõem todo o Processo. Com isso, a Porto do Recife S.A. solucionará as demandas judiciais existentes, que atualmente representam, para a empresa, constantes riscos de bloqueios judiciais, os quais podem inviabilizar a subsistência da empresa Porto do Recife S.A., além da vantajosidade econômica que será proporcionada com o agora homologado Termo de Composição e Ajuste da Dívida. Mais uma vez, o Dr. Mauro César Loureiro Pastick agradeceu aos conselheiros e demais convidados pelas palavras aqui registradas, em nome do escritório Leucio Lemos Advogados & Associados”. Ante as mencionadas exposições, depois de analisadas todas as documentações encaminhadas, os conselheiros decidiram “aprovar, por unanimidade, todos os atos praticados pela gestão, relativos ao processo do Instituto de Seguridade Social PORTUS, determinando que a empresa Porto do Recife S.A. promova o acompanhamento e o cumprimento dos dispositivos acordados, diante da legalidade e da economicidade apresentadas, através dos pareceres emitidos e demais instrumentos legais celebrados, considerando a redução da dívida para o importe de R\$ 20.165.009,60 (vinte milhões, cento e sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos), a ser pago nos moldes indicados pelo Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia”; **3.2.2) Termo de Revisão de Transação Individual junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região – Núcleo de Negociações -Negocia/PRFN5:** sobre o assunto, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, então Diretor Presidente

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLIYTA FIGUEIROA PEIXOTO|056607544404-PHILLIPE DE AÇUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

6-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

da empresa Porto do Recife S.A., registrou que “em 07/10/2024, foi firmado um Termo de Revisão de Transação Individual junto à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 5ª Região – Núcleo de Negociações da PRFN5, anexo a esta ata, relativo a um passivo fiscal referente à débitos da empresa Porto do Recife S.A. junto à Receita Federal do Brasil, de natureza previdenciária e não previdenciária, no importe de, aproximadamente, R\$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), incluídos em dívida ativa, que se encontravam sobre Revisão da Transação Individual, formalizada na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Após o encontro de contas relativos aos pagamentos que vinham sendo realizados, em virtude de transações individuais vigentes, à época, a empresa Porto do Recife S.A. deteve uma dívida consolidada junto à PGFN no importe de, aproximadamente, R\$39.634.372,94 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Na sequência, houve a revisão da transação individual, em virtude da possibilidade de utilização do prejuízo fiscal, nos termos da Portaria PGFN nº 6.757/2022, para quitação do referido débito, contida no Processo SEI nº 12883.102109/2020-23, a qual foi aprovada por ambas as partes, restando definida a celebração do Termo de Revisão de Transação Individual – Plano de Regularização Fiscal, no qual estabeleceu a quitação dos débitos de natureza previdenciária, no valor de R\$ 3.911.276,09 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), pagos à vista, assim como os pagamentos relativos aos débitos de natureza não previdenciária parcelados em 12(doze) meses, com os valores atualizados na data do pagamento, conforme previsto na legislação vigente, objetivando o adimplemento da dívida previdenciária e não previdenciária nos termos pactuados no referido Termo de Revisão de Transação Individual – Plano de Regularização Fiscal, documentação anexa. Em decorrência disso, foi viabilizada a emissão da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, a qual a empresa não estava conseguindo emitir, em função das pendências existentes. Em resumo, registro para os senhores conselheiros, nesta reunião, que o débito original no valor de R\$ R\$39.634.372,94 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) foi negociado em R\$ 9.123.832,61 (nove milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 3.911.276,09 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), de natureza previdenciária, quitados à vista, conforme acordado, e R\$ 5.212.556,52 (cinco milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de natureza não previdenciária, parcelado em 12(doze) meses e quitado em 62 (sessenta e dois) dias, de maneira que hoje, não há débitos junto à PGFN, motivo pelo qual a Certidão Negativa de Débitos Fiscais se encontra devidamente emitida e válida”; **3.2.3) Redução do Quantitativo dos Processos Trabalhistas:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia registrou, também, que “durante a sua gestão houve uma redução significativa no número de processos trabalhistas que se encontravam em tramitação, saindo de 135 (cento e trinta e cinco) processos para 28 (vinte e oito) processos ativos, o que demonstra uma atuação positiva dos nossos advogados sobre os referidos processos”; **3.2.4) Implantação do Compliance:** o então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., durante a sua gestão, observou que “havia na estrutura organizacional da empresa uma área de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos, a qual produziu, ao longo dos últimos anos, os documentos legais que geriam a mencionada área, porém, essa documentação não foi amplamente apresentada aos empregados do Porto do Recife, motivo pelo qual a empresa providenciou a sua revisão, viabilizando um treinamento aos nossos empregados, objetivando dar conhecimento e divulgar o seu conteúdo, em função da importância e da necessidade de aplicação prática das regras de governança dentro da empresa”; **3.3) ÁREA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES:** “em relação à área Comercial e de Operações do Porto do Recife, a gestão adotou várias ações comerciais e operacionais

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

7-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

que contribuíram, comercialmente, tanto para o aumento da movimentação de cargas no Porto do Recife quanto para a regularização e adequação de contratos, além da reestruturação da gestão operacional do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP, com a formação de equipe profissional, objetivando uma melhor condução da recepção de navios e turistas, além da readequação dos equipamentos e materiais do TMP, conforme demonstra o Relatório de Ações do Diretor Presidente, anexo. Dentre as ações elencadas no mencionado Relatório, todas consideradas de grande importância e voltadas para os resultados comerciais e operacionais do Porto do Recife, o Dr. Delmiro Gouveia destacou “a retirada do Armazém 06 do processo de leilão ministrado pela ANTAQ, visando evitar prejuízos financeiros à empresa Porto do Recife S.A.. O estudo de viabilidade inserido nesse processo apresentava valor de arrendamento inferior ao faturamento obtido com as operações, por tarifa direta, no referido Terminal e, nesse sentido, providenciamos a retirada do mencionado Armazém do processo de leilão que estava prestes a acontecer. Outra ação que entendemos ser de fundamental importância, foi a finalização da ampliação do Terminal de Cevada da Rhodes, objetivando aumentar a sua capacidade de armazenamento e o conseqüente crescimento na movimentação do produto; há de ser registrada a realização dos 03(três) leilões, no exercício de 2024, através da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, na bolsa de valores, para Terminal de Cevada, Terminal de Açúcar e Terminal de Barrilha. O arrendamento incluiu as áreas portuárias REC 08, destinado à movimentação de graneis sólidos vegetais, tendo como principais cargas o malte de cevada, o milho e o trigo; o REC 09 e o REC 10, esses dois últimos voltados para a movimentação de graneis sólidos e carga geral, considerados investimentos que viabilizarão a ampliação da atividade logística do Porto, proporcionarão o aumento da nossa receita operacional e que trará mais desenvolvimento econômico para a nossa região; outras ações não menos importantes do que as demais, foram a realização de Seleção Simplificada para o Contrato Transitório firmado com a Fertine Fertilizantes, a Seleção Simplificada para exploração do Silo Portuário, o Contrato Transitório firmado com a Liquiport (movimentação de Malte de cevada), a renovação do Contrato, com ajuste de área e valor, firmado com o Sindaçúcar, para exportação de açúcar a granel, a regularização dos contratos com a SCS para movimentação de barrilha, ajustes e ampliação do Contrato celebrado com a empresa Porto Novo Recife S.A. e demais ações devidamente elencadas no Relatório ora apresentado”; **3.4) ÁREA DE ENGENHARIA:** o Dr. Delmiro Gouveia registrou que, “em relação à engenharia, a gestão executou vários projetos, estudos para recuperação e pavimentação de cais, reestruturação de galpão, manutenção de fachadas, o projeto de dragagem do Porto do Recife, pavimentação (tapa buraco) nas avenidas internas, melhoramento da iluminação nas áreas interna e externa do Porto do Recife, aquisição de 09 (nove) defensas pneumáticas, uma ação de fundamental importância, que há muito não vinha sendo priorizada e demais ações; realização de licitação, já concluída, para aquisição de 02 novas balanças rodoviárias, faltando apenas a expedição da ordem de serviço; licitação concluída para aquisição de toda a iluminação interna da área portuária, salientando, nesse momento, toda a colaboração recebida pelo Sindaçúcar, pelos Grupos da Usina Olho D’Água, São José, Petribú, as quais, nos momentos críticos, doaram ao Porto do Recife luminárias para atender às deficiências momentâneas de iluminação no Cais, auxílio, também, de operadores portuários como a Rhodes e a Agemar, nos serviços de iluminação, cedendo empilhadeiras nas operações; enfim, toda a ajuda necessária, enquanto não foi resolvido o problema de iluminação no cais; além disso, já se encontram prontos os estudos para pavimentação do Cais 01 e acessos, estudo para recuperação do Cais 00 e asfaltamento e o estudo para licitação de drenagem; e, por fim, não menos relevantes, todas as demais ações elencadas no Relatório de Ações supramencionado”. Dessa forma, na opinião do Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, “o Porto se encontra 100% (cem por cento) pronto para essas obras de reestruturação”; **3.5) ÁREA DE MEIO AMBIENTE:** sobre a área de Meio

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfK2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=biVYHKotZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAZUA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05660754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

8-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

Ambiente, o Dr. Delmiro Gouveia registrou que “as ações de maior relevância a serem pontuadas, diz respeito à renovação da Licença de Operação Portuária renovada até o exercício de 2027, a autorização ambiental para as obras de dragagem do Porto do Recife, renovada com prazo de validade até dez/2025, assim como resolvidos e zerados todos os passivos ambientais, sem autos de infração pela CPRH, até a presente data. Além disso, objetivando o fortalecimento institucional, foi iniciada a licitação para processo de construção do Sistema de Gestão Integrada SGI e preparação para a Certificação ISO para as séries 9001:2015, 14001:2015 e 45001:2018. A Coordenadoria de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, foi a área responsável pela elaboração e publicação da Política de Sustentabilidade do Porto do Recife e, também, da celebração de Acordos de Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, com o Ministério dos Portos e Aeroportos e com o SINDOPE”, todos devidamente relacionados no Relatório das Ações do Diretor Presidente. Da mesma forma, o Dr. Delmiro Gouveia registrou que” não existem mais passivos junto ao Ministério do Trabalho e Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Em relação às ações de inovação, iniciamos um processo de licitação para o fornecimento de energia alternativa e renovável para atender todas as instalações do Porto, assim como iniciada uma parceria com a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Executiva da Transformação Digital para automatizar, via Plataforma SEI, os procedimentos de interação com o público externo na prestação de serviços do Porto do Recife”; **3.6) SALDOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia apresentou aos membros deste Conselho de Administração “o saldo bancário atualizado, nesta data, das contas corrente e de investimento do Porto do Recife. Atualmente a empresa dispõe em caixa o valor de R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) e na conta de investimentos financeiros aplicados, o valor de R\$ 7.774.995,62 (sete milhões setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme extrato anexo a esta Ata, aos quais deverão ser acrescidos o valor de, aproximadamente, R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), nos próximos 15(quinze) dias, relativos ao montante que se encontrava bloqueado na conta da empresa Porto do Recife S.A., correspondente a um dos processos movidos pelo Instituto PORTUS”. Cabe ressaltar, pontua o advogado Mauro César Loureiro Pastick, que “o mencionado Instituto não pretendia promover a devolução desse valor, porém, com as justificativas apresentadas pela atual gestão da empresa Porto do Recife S.A. e juridicamente tratadas pelo escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, declarando que o valor bloqueado não constava no contrato firmado, nem tampouco foi, em nenhum momento, discutido durante o período em que as partes se encontravam em tratativas de negociação do Acordo, sendo o requerimento de devolução do referido valor, depois da reunião com os representantes do Instituto de Seguridade Social PORTUS, realizada na empresa Porto do Recife S.A., acolhido e, mais uma vez, com a atuação do escritório Leucio Lemos Advogados & Associados, retornará à conta da empresa o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sem dúvida alguma mais uma vitória que foi conquistada”. O Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, ressaltou, por fim, aos membros deste Conselho de Administração, que “o parcelamento decorrente do débito objeto do Acordo firmado com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, deve ser honrado e, se possível, buscar a quitação antecipada do referido débito, tendo em vista que os juros são aplicados pelo sistema Price de amortização, incorporada a taxa de juros mensal e acrescidas da variação mensal do INPC sobre o saldo devedor, uma vez que a empresa Porto do Recife S.A. possui, atualmente, caixa disponível para liquidar essa despesa; essa seria a nossa intenção caso permanecêssemos na administração, mas deixo, apenas, essa última sugestão para os membros do Conselho”, sugestão essa que será levada à nova administração, registrou o Presidente do CONSAD André Luís Ferrer Teixeira

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAUVA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

9-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

Filho, pontuando, também, “a importância do Dr. Delmiro Gouveia não ter antecipado as parcelas do Acordo firmado com o Instituto PORTUS, mantendo o saldo na conta da empresa Porto do Recife S.A., uma vez que o Conselho de Administração acompanhará as receitas e despesas da empresa, da mesma forma que vinha procedendo na sua gestão”; **3.7.) CERTIDÕES NEGATIVAS:** o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, então Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., declarou aos conselheiros e convidados presentes que, “hoje, a empresa Porto do Recife S.A., possui emitido, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria da Fazenda Nacional, a Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco e a Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Prefeitura do Recife – Secretaria de Finanças. Além dessas, foram expedidas as seguintes Certidões: Certidão Negativa emitida pelo 1º Tabelionato de Protesto de Recife, Certidão Negativa de Protesto – 2º Tabelionato de Protesto de Recife, Certidão Negativa – 3º Tabelionato de Protesto de Recife de Protesto de Recife e, por fim, a Certidão Negativa – 4º Tabelionato de Protesto de Recife, anexas. Por fim, o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia registrou os seus agradecimentos aos conselheiros, pela colaboração de todos, atuando de forma participativa e transparente na aprovação dos projetos e ações da sua gestão, administrativos, comerciais e operacionais, planejados para o Porto do Recife ao longo desses 23 meses, devidamente encaminhados e executados, sempre estabelecendo as prioridades e buscando, até então, uma gestão participativa junto aos conselheiros de administração e fiscal”. Nesse momento, o Presidente deste CONSAD, Dr. André Luís Ferrer Teixeira Filho, “parabenizou a excelente gestão do Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia à frente da empresa Porto do Recife S.A. e ressalta o quanto foi realizado em benefício do Porto do Recife, ações de tamanha importância para a empresa Porto do Recife S.A., em tão pouco tempo; Delmiro Gouveia não somente organizou tecnicamente o Porto do Recife, mas nos trouxe de volta a imagem e a concretização do valor do Porto como equipamento público, de tamanha importância para o Estado de Pernambuco, o que me faz afirmar o orgulho e a satisfação do Governo do Estado de Pernambuco e também deste Conselho, falo aqui em nome de todos, em colocá-lo à frente da Administração do Porto do Recife, comprovadamente uma administração de muito sucesso e muita competência. Agradecer também, a toda a equipe que você escolheu para seguir trabalhando em favor do desenvolvimento e do reconhecimento do Porto do Recife”. O Dr. Delmiro Gouveia pontuou, ainda, que “os projetos e ações desenvolvidos na gestão que ora se despede, brevemente demonstrados nesta Reunião, representaram, certamente, o reflexo do esforço conjunto de toda a comunidade portuária, do apoio do Governo do Estado de Pernambuco e do Ministério de Portos e Aeroportos, com a importante atuação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, permitindo que a gestão do Porto do Recife continuasse desempenhando o seu papel estratégico no desenvolvimento econômico de Pernambuco”. O conselheiro Marcos Antônio Lins Siqueira, representante da Classe empresarial do CAP no Conselho de Administração, solicitou a palavra registrando para os demais conselheiros que, “a empresa Porto do Recife S.A. já possuiu inúmeros Presidentes e esse problema da descontinuidade das gestões, prejudica por demais o andamento dos projetos e das ações da empresa, a exemplo do que estamos vivenciando, nesse momento, em relação à saída do Delmiro Gouveia da Presidência do Porto do Recife, mesmo diante dos resultados administrativos, financeiros e operacionais, apresentados na sua gestão, os quais há muito não se conquistava. A gestão desenvolveu um trabalho bastante importante, reduzindo os custos da empresa, negociando vários contratos, realizando um trabalho comercial e operacional de excelência, além de todas as ações apresentadas a este Conselho na data de hoje. Dessa forma, acompanho as intenções

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14PdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATTIRO PAZUA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05660754404-PHILLIPE DE AÓJINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

10-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

da gestão do Delmiro Gouveia quanto à antecipação dos pagamentos referentes ao parcelamento formalizado no Acordo celebrado com o Instituto de Seguridade Social PORTUS, uma vez que há disponibilidade de caixa, ao tempo em que registro a minha solicitação junto aos demais membros deste CONSAD, no intuito de buscarmos o acompanhamento e o monitoramento das mencionadas ações e dos projetos já iniciados, principalmente, no que diz respeito aos compromissos firmados no Acordo com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, assim como os resultados financeiros e operacionais obtidos até então, para que a empresa se mantenha sempre em crescimento e apresentando resultados ainda mais satisfatórios, a partir da gestão do Delmiro Gouveia; todos os compromissos futuros, a se vencerem, foram devidamente planejados e com disponibilidade financeira para serem honrados, de forma que registro a importância de acompanharmos todos os resultados da empresa, no sentido de evitarmos despesas que venham a comprometer a adimplência decorrente de negociações e acordos já firmados”, o que, de pronto, o Presidente do CONSAD reafirmou que “o Conselho de Administração, desde o início, vem acompanhando a evolução dos resultados do Porto do Recife e não será diferente daqui pra frente”. Da mesma forma, o conselheiro Denaldo de Jesus Coelho de Araújo, representante da Classe Trabalhadora do CAP, neste Conselho de Administração, registrou que “não concorda com a amortização do parcelamento relativo ao Acordo firmado com o Instituto de Seguridade Social – PORTUS, porém, ainda que a decisão da nova gestão seja essa, reforça, que a empresa Porto do Recife S.A. promova um estudo antecipado para se certificar se a antecipação dos mencionados pagamentos são procedentes, evitando assim que se descapitalize e venha a apresentar dificuldades de honrar outros compromissos, tão essenciais quanto os pagamentos provenientes do referido parcelamento. Além disso, a empresa atualmente dispõe de um quadro de cargos comissionados com empregados comprometidos com a gestão e com a empresa, treinados e em plena atividade, mas que são, quase sempre, substituídos, na sua maioria, em função do processo de descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos, decorrentes das mudanças de gestão da empresa ao longo dos anos. Isso compromete, sem dúvida alguma, toda a estrutura do corpo de empregados, anteriormente treinados na sua função. Nesse viés, a sugestão é que a empresa mantenha um quadro mínimo de colaboradores, diante das mudanças de gestão, possibilitando a continuidade dos trabalhos e o funcionamento da empresa, a eficiência da prestação dos seus serviços, considerados de fundamental importância para o Porto do Recife e para o Estado”. O mencionado conselheiro, registrou que “encaminhará, depois de finalizada esta Reunião, um documento, formalizando o seu posicionamento, na condição de representante da Classe Trabalhadora, neste Conselho, em relação às incessantes mudanças na gestão da empresa Porto do Recife S.A., o qual deverá ser encaminhado aos conselheiros e, posteriormente, arquivado na empresa Porto do Recife S.A. junto a esta Ata. Ressaltou, ainda, que todas as despesas da empresa, de grandes valores, sejam apresentadas e acompanhadas pelo CONSAD e, principalmente, as dívidas ajuizadas, transitadas em julgado, para monitoramento e acompanhamento, determinando que, havendo alteração de gestores da empresa, esses sejam orientados pelos membros deste Conselho sobre essas obrigações, para que não produzam responsabilidades e despesas que venham prejudicar a saúde financeira da empresa”. O conselheiro Marcos Siqueira pontuou, ainda, que “compete ao Conselho de Administração, dentre outras obrigações, monitorar a gestão da empresa a fim de evitar Notificações do TCE-PE, em função das suas responsabilidades, como já aconteceu em outras gestões”; **4) MANIFESTAÇÃO SOBRE MATÉRIA A SER SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A. – Tomar as contas dos administradores da empresa Porto do Recife S.A. relativas ao Exercício Financeiro 2024:** o Presidente deste Conselho de Administração, Dr. André Luís Férrer Teixeira Filho, assim como os demais conselheiros, registraram o

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PADUA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

11-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

recebimento das documentações relativas ao encerramento do exercício financeiro 2024, anexas a esta Ata, conforme a seguir- Demonstrações Contábeis - Posicionamento em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, elaboradas pela empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda. (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas), além do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa AUDIMEC - Auditores Independentes S/S, anexo a esta Ata. A partir de então, o Presidente deste Conselho de Administração, convidou a Sra. Priscila Luna, representante da empresa Meira & Luna Contabilidade Ltda., responsável pela contabilidade da empresa Porto do Recife S.A., para apresentar as documentações relativas ao encerramento do Exercício Financeiro findo em 31/12/2024, a qual promoveu o detalhamento das contas do Ativo, que totalizou no exercício de 2023 o valor de R\$ 47.616.880,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais) e em 2024 o valor de R\$ 36.545.450,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); em relação ao Total do Passivo e Patrimônio Líquido, em 2023, esse somou o valor de R\$ 36.545.450,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Sobre a Demonstração do Resultado do Exercício, podemos registrar que em 2023, o Resultado Líquido do Exercício foi de R\$ 2.349.531,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e, no exercício de 2024, o Resultado Líquido foi de R\$ 6.260.953,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais). Ressalto, ainda, que o detalhamento das contas acerca dos esclarecimentos formalizados pela Contabilidade da empresa Porto do Recife S.A. sobre as Demonstrações Contábeis, acima relacionadas, se encontram descritas nas Notas Explicativas, documentações essas que foram amplamente acompanhadas por este Conselho de Administração, através de suas Reuniões Ordinárias, durante todo o exercício de 2024". Nesse momento, convidamos o representante da empresa AUDIMEC Auditores Independentes, Sr. Philippe de Aquino Pereira, o qual registrou, inicialmente, que "gostaria de expressar a satisfação de ter participado dessa evolução da empresa, no ponto de vista das melhorias no que diz respeito às informações contábeis, obtidas neste último biênio, em relação aos resultados apresentados em exercícios anteriores. O relatório da auditoria independente, encaminhado aos senhores conselheiros, até a finalização do exercício financeiro 2024, foi concluído sem nenhum tipo de ressalva, o que considero de fundamental importância, principalmente, para ratificar a positiva atuação da gestão de toda a Diretoria do Porto do Recife, tendo em vista os resultados apresentados, onde foram expressas as nossas opiniões, baseadas em evidências e testes de auditoria que foram executados, suficientes para suportar os nossos registros, principalmente, no que diz respeito à quantidade e à qualidade das informações e documentos analisados, o que nos permitiu afirmar que as demonstrações contábeis, de fato, refletem a realidade patrimonial e financeira da empresa. Nesse sentido, me encontro à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço a todos a atenção concedida". A partir das informações e dos esclarecimentos acima apresentados, os membros deste Conselho de Administração se manifestaram favoráveis, por unanimidade, à aprovação do Exercício Financeiro de 2024 da empresa Porto do Recife S.A. ao tempo em que determinam que a empresa encaminhe toda a documentação à Assembleia Geral de Acionistas, para as necessárias deliberações, por competência estatutária"; **4.1) RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO 2024 – PROCESSO SEI 0060800035.004400/2024-05:** sobre o Relatório de Desempenho Anual - Exercício 2024, elaborado pela Coordenadoria de Planejamento da empresa Porto do Recife S.A., anexo, o Diretor Administrativo e Financeiro da empresa Porto do Recife S.A., Dr. Severino Emanuel Mendes da Rocha, registrou "o encaminhamento da documentação, aos membros deste Conselho de Administração, através da Coordenadoria de Articulação Institucional do Porto do Recife, o qual se encontra,

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELLY SATIRO PAZUA|03521564495-PRISCILA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

12-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025

Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999

Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93949235851124



PORTO DO RECIFE S.A.

Bruno de França Bezerra dos Santos
Membro do CONSAD

Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD

Thallyta Figuerôa Peixoto
Membro do CONSAD

Delmiro Rodrigo da Cruz Gouveia
Diretor Presidente da empresa
Porto do Recife S.A.

Manoela Soares
Chefe de Gabinete da empresa
Porto do Recife S.A.

Michelli Cavalcanti de Arruda
Auditora Interna da empresa
Porto do Recife S.A.

Joyce Auxiliadora dos Santos Silva Melo
Apoio Técnico – ASCON

Rafael Soares de Carvalho
Assessor de Conformidade, Controle Interno
e Gestão de Riscos da empresa Porto do Recife S.A.

Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti
Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado
de Pernambuco indicado para compor o CONSAD

Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Isabely Sátiro Pádua
Membro do CONSAD

Severino Emanuel Mendes da Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro da
empresa Porto do Recife S.A.

Breno Mello do Rego Barros
Coordenador Financeiro da empresa
Porto do Recife S.A.

Cristiane Rattacaso de Araújo
Assessora Técnica - ASCON

Rafael Soares de Carvalho
Assessor de Conformidade, Controle
Interno e Gestão de Riscos

Priscila de Lira Luna
Representante da empresa Meira & Luna
Contabilidade Ltda.

Mauro César Loureiro Pastick
Adv. Escritório Leucio Lemos Advogados

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1w1s9ID9E-dw&chave2=biyYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PADUA|03521564495-PRISCILA DE LIRA LUNA|86603906449-MANOELA MIRANDA SOARES
03313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AÇUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

14-17

22/04/2025



Certifico o Registro em 22/04/2025
Arquivamento 20259413895 de 22/04/2025 Protocolo 259413895 de 21/04/2025 NIRE 26300011999
Nome da empresa PORTO DO RECIFE S/A
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93949235851124

Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A.

Resolução nº 078/2025

O Conselho de Administração da empresa PORTO DO RECIFE S.A., no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando os registros formalizados na Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa Porto do Recife S.A., datada de 28/03/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Manifestar-se favorável, por unanimidade dos membros deste CONSAD presentes, à nomeação do Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti para compor este Conselho de Administração, em substituição da Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, nos termos descritos no Item 1, da Ata da 195ª Reunião Ordinária do CONSAD;

Art.2º- Aprovar a concessão do desconto tarifário para armazenagem de bobinas de aço de cabotagem, à título temporário, vigorando por até 12(doze) meses, contados da data da deliberação deste Conselho de Administração, podendo ser prorrogado à critério da Autoridade Portuária, nas mesmas condições estabelecidas na Portaria DIRPRE Nº 024/2024, datada de 27/03/2024. A empresa Porto do Recife S.A. deverá providenciar a publicação da nova Portaria DIRPRE, objetivando regulamentar a renovação da concessão do desconto;

Art.3º- Manifestar-se favorável, por unanimidade dos membros deste CONSAD presentes, à aprovação do Exercício Social de 2024 e ao Relatório de Administração – Exercício 2024 da empresa Porto do Recife S.A., ao tempo em que determinam que a empresa encaminhe toda a documentação à Assembleia Geral de Acionistas, para as necessárias deliberações, por competência estatutária;

Art.4º- Aprovar, por unanimidade, todos os atos praticados pela gestão, relativos ao processo do Instituto de Seguridade Social PORTUS, determinando que a empresa Porto do Recife S.A. promova o acompanhamento e o cumprimento dos dispositivos acordados, diante da legalidade e da economicidade apresentadas, através dos pareceres emitidos e demais instrumentos legais celebrados;

Art.5º- Destituir o Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, na condição de Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A. e nomear o Dr. Paulo Corrêa Nery da Fonseca para o cargo de Diretor Presidente da empresa Porto do Recife S.A., a partir de 01/04/2025.

Recife, 28 de março de 2025.

André Luís Férrer Teixeira Filho
Membro do CONSAD

Marcos Antônio Lins Siqueira
Membro do CONSAD

Denaldo de Jesus Coelho de Araújo
Membro do CONSAD

Isabely Sátiro Pádua
Membro do CONSAD

Thallyta Figuerôa Peixoto
Membro do CONSAD

Bruno de França Bezerra dos Santos
Membro do CONSAD

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PORTO DO RECIFE S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70 – Bairro do Recife – Recife – PE – CEP: 50030-280.
TEL: 81 3183.1900/1902
presidencia@portodorecife.pe.gov.br

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2ggE4q1w1s9ID9Ez-dw&chave2=bivYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02742235469-ISABELY SATIRO PAUUA|03521564495-PRISCILLA DE LIRA LUNA|86603906449-MANUELA MIRANDA SOARES
0313465404-RAFAEL SOARES DE CARVALHO|07680208409-THALLYTA FIGUEIROA PEIXOTO|05690754404-PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
07384245443-BRENO MELLO DO REGO BARROS|02974512437-MAURO CESAR LOUREIRO PASTICK|21313296449-MARCOS ANTONIO LINS SIQUEIRA

